



NOTA

A FAO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA

Enquadramento

A FAO é uma agência especializada das Nações Unidas (UN) para a Agricultura e Alimentação (existem 14 agências especializadas nas UN) e foi fundada a 16 de Outubro de 1945, no Quebec, Canadá (desde 1981 esta data é anualmente marcada pela realização do Dia Mundial da Alimentação).

Em 1945 as preocupações com a alimentação, agricultura e nutrição eram preocupações centrais na agenda pós segunda guerra mundial, é neste contexto que a FAO foi criada para fazer face a esta situação, sendo parte de uma visão de acção colectiva que esteve na base da fundação das Nações Unidas e que se prendia com o conceito “never again” (nunca mais haverá guerras entre nações). No caso da FAO a visão era a de uma organização que asseguraria que não voltaria a haver fome e má nutrição no mundo.

Em 1951 a sede da FAO passou de Washington para Roma, por iniciativa do governo italiano e ainda hoje permanece nesta cidade a sua sede.

Fazem parte da FAO 192 membros (190 Estados e a União Europeia, como membro regional e as Ilhas Faroe como membro associado).

O Objectivo principal da Organização é pois “ajudar a construir um mundo liberto da fome”, refira-se a sua divisa inscrita no logotipo “*Fiat panis*”, expressão latina que significa “que haja pão para todos”.

Numa posição de neutralidade, a FAO negocia acordos e promove o debate sobre políticas ao serviço quer dos países desenvolvidos, quer de países em desenvolvimento, numa base de igualdade entre as partes.

A FAO é hoje reconhecida como uma Organização com manifesta *expertise*, consolidada ao longo dos anos, sendo assim encarada como uma Organização do conhecimento e informação, integrando no seu *staff*, especialistas de várias áreas, como agrónomos, florestais, cientistas sociais, economistas e outros profissionais.

A FAO tem uma relação privilegiada com os governos dos países em desenvolvimento. Como organização multilateral, está preferencialmente colocada para produzir informação credível e



imparcial e para fornecer aconselhamento aos Governos e a *stakeholders*, no delinear, na implementação e na avaliação de políticas no âmbito das matérias do seu mandato.

Enfatiza-se pela sua importância alguns objectivos do funcionamento da FAO:

- Fornecer informações e harmonizar normas nas áreas de nutrição, da agricultura, das florestas, e das pescas, através das suas publicações e das bases de dados (a actividade normativa abrange áreas como a saúde animal, Codex Alimentarius, protecção de vegetais, recursos genéticos animais e vegetais, etc).
- Aconselhar os governos e dar-lhes um espaço de debate multilateral.
- Organizar *fora* entre os Estados para debater os principais problemas relativos à agricultura e alimentação.
- Formular Indicadores de preços internacionais de bens alimentares.
- Um dos objectivos prioritários da FAO é promover a agricultura sustentável e o desenvolvimento rural, numa estratégia de longo prazo, para a conservação e gestão dos recursos naturais.
- Outra prioridade importante é a segurança Alimentar, ou seja a garantia de disponibilidade de oferta adequada de alimentos, maximizando a estabilidade do fluxo da oferta, garantindo o acesso à alimentação pelos mais necessitados.

Organização Interna da FAO

A organização interna da Organização consiste basicamente nas seguintes estruturas:

- Gabinete do Director Geral (DG)
- Departamento de Agricultura e Protecção do Consumidor
- Departamento de Desenvolvimento Económico e Social
- Departamento das Pescas e Aquacultura
- Departamento Florestal
- Departamento de gestão dos Recursos Naturais e Ambiente
- Departamento de Cooperação Técnica
- Departamento Financeiro e Recursos Humanos
- Gabinetes dos Directores Gerais Adjuntos



Arquitectura da governação da FAO

A **Conferência** é o órgão máximo de governação da FAO reunindo de dois em dois anos. A última Conferência realizou-se em Roma em Novembro de 2009, e a próxima terá lugar igualmente em Roma, de 25 de Junho a 2 de Julho de 2011. Na Conferência estão representados todos os Estados Membros, contando cada um com um voto.

A Conferência determina a política e adopta o Programa de Trabalho e Orçamento da Organização (PWB) para o biénio, exercendo os restantes poderes previstos na Constituição. Um projecto de Programa de Trabalho e Orçamento começa por ser preparado no Gabinete do DG FAO, sendo depois apresentado nos Comités de Finanças e de Programas e depois é sujeito à aprovação do Conselho.

O **Conselho** é o órgão executivo da Organização, entre as sessões bianuais da Conferência, é constituído por 49 países, eleitos na Conferência, por períodos de três anos.

Na sequência de acordos estabelecidos no âmbito da Organização, o Grupo Regional Europa (ERG) que actualmente conta com 48 países elegíveis para os lugares no órgão de governação (27 da UE), **tem dez lugares atribuídos no Conselho**. No Grupo Regional Europa tem vigorado um esquema de rotação interna que se considera desactualizado, pois foi criado num contexto geopolítico europeu e com um número de países substancialmente diferente do actual, pelo que esta problemática está hoje na agenda da negociação, designadamente no âmbito da União Europeia (UE) com o objectivo de se perspectivar uma actualização das regras de representação dos países membros, neste importante órgão de gestão da FAO, que é o Conselho.

Face à proposta de certos Grupos Regionais como o da América Latina e Caribe (GRULAC) e África e Ásia, que apresentaram uma proposta de aumento de número de lugares no Conselho de 49 para 61, a UE sempre defendeu a manutenção do *status quo*, posição assumida pelo grupo Regional Europa. Recentemente Marrocos, em nome do G77 acaba de entregar um pedido de alteração constitucional, a ser apreciado na Conferência, que propõe a alteração do número de lugares do Conselho para 61.

Ainda sobre o Conselho refira-se o lugar de Presidente Independente eleito pela Conferência, por um período de dois anos com a possibilidade de uma única reeleição. O actual Presidente Independente do Conselho é Sr. Luc Guyau, francês, que foi eleito na Conferência da FAO de Novembro de 2009, e substituiu o Prof. Noori do Irão. Na próxima Conferência da FAO, será escolhido um novo Presidente Independente do Conselho. Refira-se que o actual Presidente mostrou a intenção de apresentar uma recandidatura (prazo limite para apresentação de candidaturas é 11 de Abril de 2011).

Relativamente aos **Comités de apoio ao Conselho**, são os seguintes:

- O Comité de Programas e o Comité de Finanças, ambos com 11 membros e o Comité das Questões Legais e Constitucionais.



O Comité das Questões Legais e Constitucionais ocupa-se de matéria do âmbito legal do funcionamento da Organização.

O Comité de Programas (PC) visa dar orientação ao Conselho para suporte das decisões programáticas.

O Comité de Finanças (FC) trata das questões financeiras e administrativas.

Na Conferência da FAO de 2009, foi criado um Grupo de Trabalho aberto (OEWG), cujo objectivo central se prende com a melhoria da eficiência da governação da FAO. Estão em análise designadamente: a questão do número de lugares no Conselho e os métodos de trabalho no Conselho.

Comités Técnicos do Conselho

Os Comités técnicos são os seguintes:

Comité de Agricultura (COAG)

Comité dos Produtos Base (CCP)

Comité das Pescas (COFI)

Comité das Florestas (COFO)

Comité de Segurança Alimentar (CFS)

Estes Comités técnicos reúnem de dois em dois anos, à excepção do Comité de Segurança Alimentar que reúne anualmente.

Director Geral

O Director Geral é eleito pela Conferência da FAO (integrando todos os seus Membros). A eleição é feita na base de um Membro, um voto. De acordo com as recomendações da Avaliação Externa Independente (IEE) que esteve subjacente à reforma em curso da FAO e na sequência do Plano de Acção Imediato (PAI), foi acordado que a duração do mandato do DG passaria a ser de quatro anos, com possibilidade de uma reeleição. O actual DG, Jacques Diouf, do Senegal, está em funções desde Novembro de 1993, ou seja há 17 anos. **O novo DG da FAO iniciará o seu mandato em 2012** e deverá liderar um processo de transformação da Organização, com o objectivo de tornar a FAO uma Organização moderna, menos burocrática, mais ágil, mais eficaz e flexível para se adaptar rapidamente aos novos desafios.

De acordo com as resoluções da Conferência da FAO de Novembro de 2009, o candidato será eleito na 37ª Conferência que terá lugar em Roma de 25 de Junho a 2 de Julho de 2011. Os candidatos ao posto de DG durante uma sessão do Conselho da FAO, que antecederá a Conferência, deverão prestar esclarecimentos às questões que lhe forem colocadas pelos Membros e observadores do Conselho.



O período de candidaturas ao posto de DG da FAO decorreu entre 1 de Fevereiro de 2010 e 31 de Janeiro de 2011, tendo sido apresentadas as seguintes candidaturas:

- **Professor Indroyono Soesilo**, do Ministério das Questões do Mar e da Pesca, da Indonésia.
- **Dr. Abdul Rashid**, actual Ministro dos Recursos Hídricos do Iraque.
- **Doutor José Graziano da Silva** actual Representante Regional da FAO para a América Latina e Caribe e Ministro da Segurança Alimentar e Combate à Fome, do primeiro governo do Presidente Lula da Silva, programa mais emblemático do ex presidente brasileiro. Graziano da Silva é professor de Economia Agrária da Universidade de Campinas.

(O governo brasileiro apresentou, em Junho de 2010, uma candidatura para a Direcção Geral da FAO, reflectindo, de acordo com o texto da representação permanente do Brasil junto da FAO, “a importância que o Brasil atribui ao sistema multilateral e ao papel da FAO como organismo internacional dedicado à luta contra a fome e ao desenvolvimento agrícola”.

- **Miguel Ángel Moratinos**, ex Ministro dos Assuntos Exteriores e Cooperação de Espanha, apresentou também a sua candidatura ao posto de DG.

A competição passou a estar mais renhida com a apresentação desta candidatura (Graziano, era até agora um claro favorito). A Espanha insiste, à guisa de trunfo eleitoral, na importância das suas contribuições anuais para a FAO e a importância da sua participação na cooperação para o desenvolvimento.

- **Franz Fischler**, ex Ministro da Agricultura da Áustria e ex Comissário Europeu para a Agricultura.

Sobre esta matéria refira-se que Portugal, manifestou já o seu apoio à candidatura brasileira, por ocasião da realização da VIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidades dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em Luanda, a 23 de Julho de 2010.

Grupos Regionais

A FAO está organizada em sete Grupos regionais:

- África
- Ásia e Pacífico
- Extremo Oriente
- América Latina e Caribe (grupo GRULAC)
- Europa (que integra a UE) actualmente com Presidência de Chipre (primeiro semestre de 2011)
- América do Norte
- Sudoeste Pacífico

Conferências Regionais

As reuniões das Conferências Regionais são bianuais. No caso da Conferência Regional da Europa é aberta a todos os membros da região, a representantes das instituições da Nações Unidas e a Agências especializadas, debatendo sempre políticas multilaterais nos domínios da Agricultura e da Alimentação. As últimas Conferências Regionais da Europa, tiveram lugar em 2008, na Áustria e em 2010 na Arménia.

REFORMA da FAO

Em Novembro de 2005, o Conselho da FAO lançou a primeira Avaliação Externa Independente (IEE) da Organização, visando um processo conducente à reforma da FAO. Esta avaliação foi financiada por contribuições extra-orçamentais (contribuições com origem em agências governamentais e fontes privadas).

O Relatório da Avaliação Externa independente (IEE), contendo conclusões e recomendações, foi publicado a 18 de Outubro de 2007, aprovado pela Conferência da FAO, de Novembro de 2007, considerando-se esta avaliação, a mais aprofundada que a Organização foi objecto, na sua existência de sessenta anos.

Esta extensa avaliação foi da responsabilidade de uma equipa independente e durou durante 18 meses, tendo abrangido quatro áreas centrais:

- 1) O papel da FAO no sistema multilateral: qual o papel da FAO na arquitectura internacional do desenvolvimento, que é manifestamente diferente de 1945, quando da fundação da Organização.
- 2) Trabalho técnico da FAO: Qual a relevância e efectividade dos programas de cooperação normativos e técnicos da FAO? Quais as necessidades e as vantagens comparativas da Organização e o que é hoje requerido.
- 3) Gestão da FAO, Administração e Organização, incluindo o planeamento, a programação e Orçamento, sistemas administrativos e financeiros, cultura da Organização e estrutura.
- 4) Governação Global da Alimentação e Agricultura e governação do trabalho do Secretariado da FAO: está a governação a desempenhar o seu papel dual, contribuindo para uma governação global e assegurando uma FAO efectiva e relevante *in a cost-effective and transparent manner and with the ownership of all Members?*

De acordo com o relatório a principal conclusão do IEE é que a FAO precisa de uma reforma, uma “reforma com crescimento”. Salienta-se no relatório que a Organização vive “uma crise financeira e programática”; que tem “uma burocracia pesada e de custos elevados”; “que tem sido conservadora e com pouca capacidade de adaptação”.



As conclusões do relatório enfatizam todavia numa perspectiva muito positiva que “o mundo necessita da FAO, pois esta Organização continua a desempenhar um papel e a fornecer uma série de bens essenciais e serviços que nenhuma outra organização faz” e que os problemas que afectam a FAO são susceptíveis de terem solução”.

O relatório constituiu a base do trabalho para o Comité Especial, aberto a todos os Estados Membros, criado em Roma, para a elaboração de um Plano de Acção Imediato (IPA) o qual define o novo modelo para a Organização. Na sequência das conclusões e recomendações da Avaliação Externa Independente foi pois gizado esse Plano de Acção Imediato, financiado por contribuições voluntárias de um *trust fund* entretanto criado. Em paralelo o Director Geral da FAO iniciou um conjunto de reformas internas no sentido de uma maior racionalização da Organização.

A reforma da FAO deverá ser enquadrada no âmbito do sistema das Nações Unidas e especificamente em relação com as Organizações com sede em Roma, designadamente: o Programa Alimentar Mundial (PAM) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FI-DA).

Por seu turno, o Comité da Conferência para o *follow up* da Avaliação Externa Independente (CoC-IEE), assistido por um *bureau*, integrou três grupos de trabalho temáticos que se dedicaram respectivamente às seguintes áreas: “Visão da FAO, programas e prioridades” (grupo I); “Reforma da governação” (grupo II) Reforma dos sistemas, alteração da cultura e estruturas organizacionais” (grupo III).

A UE esteve presente nestes grupos de trabalho, através de países membros, tendo Portugal integrado em 2009 um dos grupos, grupo II.

A UE, quer ao nível da coordenação comunitária em Roma, quer na sua participação nas reuniões do Grupo Regional Europa, igualmente em Roma, tem acompanhado de perto e participado activamente no processo de reforma da FAO, acompanhando os desenvolvimentos relativos à evolução da reforma, nomeadamente no que se refere aos progressos de implementação do Plano de Acção Imediato.

Na Conferência da FAO de 2009, foi criado um GT aberto sobre “Medidas visando aumentar a eficiência dos órgãos de governo da FAO” em particular Conselho e Comités Técnicos.

Comité de Segurança Alimentar (CFS)

O Comité de Segurança Alimentar foi criado em 1974, enquanto órgão intergovernamental, com o objectivo de servir como fórum nas Nações Unidas para a revisão e *follow up* das políticas respeitantes à segurança alimentar mundial.

A subida de preços em 2007/2008 a que se seguiu a crise financeira e económica de 2009 veio ressaltar os níveis inaceitáveis de pobreza e de fome no mundo. Esta crise representou uma ameaça à segurança alimentar mundial e ao cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (MDGs), designadamente objectivo que se propõe reduzir a Fome e a má nutrição para metade em 2015.



Face a esta situação e constatando-se o baixo desempenho por parte do Comité de Segurança Alimentar, os Membros na 34ª sessão realizada em Outubro de 2009 (sessão especial acordada no Conselho da FAO de Novembro de 2008), discutiram e apoiaram o documento sobre a reforma do CFS, visando tornar o Comité num órgão que viesse a desempenhar um papel central na área da segurança alimentar e da nutrição.

A UE apoiou desde logo a reforma do CFS com a convicção de que este Comité poderia vir a representar um papel vital na coordenação internacional na área da segurança alimentar e da nutrição, no apoio de uma melhor coordenação e alinhamento das acções, quer a nível nacional, quer a nível regional. Visava-se um CFS que fosse uma plataforma inclusiva, internacional em que uma faixa alargada de *stakeholders* viesse a debater e a convergir à volta de políticas que visassem a eliminação da fome. A UE apoiou igualmente a proposta de constituição de Um Painel de Peritos de Alto Nível em Segurança Alimentar (HLPE), que de momento prepara uma reflexão sobre vários temas, nomeadamente sobre a “volatilidade dos preços”.

A 36ª sessão do CFS realizou-se em Roma de 11 a 14 e 16 de Outubro de 2011 e foi a primeira sessão após o processo de reforma. O CFS pretende constituir-se como o principal fórum político para a discussão dos temas sobre segurança alimentar, sendo que a nível político parece ir no sentido de vir a protagonizar o principal fórum das Nações Unidas para as questões da segurança alimentar mundial. As conclusões dos estudos do Painel de Peritos de Alto Nível serão apresentadas nesta sessão do CFS.

Após a reforma, este Comité passou a incluir para além dos seus Membros, representantes da Sociedade Civil.

Contribuições para a FAO

As contribuições para a FAO, por parte dos membros, para o orçamento regular são calculadas de acordo com a escala onusiana, adaptadas à composição da FAO.

Para o biénio 2010-2011, Portugal contribuiu com 1 135 914,55 dólares EUA e 1 106 836,10 Euro por ano (contribuições obrigatórias). Os principais contribuintes são EUA, Japão, e nos países da UE, Alemanha, Reino Unido, França e Itália.

As contribuições voluntárias estão em grande parte ligadas a programas e projectos específicos, identificados muitas vezes em função das prioridades políticas dos doadores.

A UE e a FAO

Sobre as contribuições para a FAO e de acordo com as estatísticas divulgadas pela delegação da UE em Roma, ressalta que entre 2003 e 2007 quase 80% das contribuições da Comissão Europeia destinavam-se a ajudas humanitárias de emergência, canalizadas através do PAM em 2008 e especialmente em 2009, o peso dos apoios via FAO aumentou consideravelmente, ultrapassando os apoios PAM. Esta alteração, num quadro global de aumento muito substancial dos apoios na área da alimentação e agricultura, reflecte muito claramente a mudança de enfoque nos apoios de emergência imediatos e de curto prazo, para uma maior pre-



ocupação com os apoios ao desenvolvimento sustentável de médio e longo prazo, para os países em desenvolvimento. Esta mudança de paradigma prende-se com o lançamento da “EU Food Facility” de mil milhões de Euros, dos quais 215 milhões foram contratados com a FAO, beneficiando 25 países de África, Ásia e América Latina.

A FAO e os Recursos Genéticos

Recursos Genéticos Animais refira-se:

A Conferência Técnica Internacional sobre Recursos Genéticos Animais, realizada em Interlaken, 3 a 7 de Setembro de 2007 na qual foram aprovados:

- o Relatório Mundial sobre o estado dos recursos genéticos animais
- o Plano Global de Acção sobre os Recursos Genéticos Animais
- A Declaração de Interlaken

Recursos Genéticos Vegetais refira-se:

O Tratado Internacional sobre Recursos Genéticos para a alimentação e agricultura que entrou em vigor em 29 de Junho de 2004. Portugal é membro do Tratado, tendo procedido à sua assinatura e aprovação, respectivamente a 6 de Junho de 2002 e 7 de Novembro de 2005. O Tratado representa a primeira convenção global a ocupar-se da conservação e uso sustentável dos recursos genéticos vegetais para a alimentação e agricultura. O seu objectivo central prende-se com a partilha justa dos benefícios que resultam do uso dos recursos, tendo subjacente que nenhum país é autosuficiente em recursos genéticos.

RELAÇÕES da FAO COM PORTUGAL

Indicam-se alguns elementos de enquadramento histórico nas relações de Portugal com a FAO:

Portugal é país membro da FAO desde 1 de Setembro de 1946.

Em 1947, foi criada no Ministério dos Negócios Estrangeiros a **Comissão Nacional da FAO** através do Decreto - Lei nº 36 187 de 19 de Março à qual se incumbia:

“- estabelecer e manter relações entre Portugal e a FAO.

- recolher e fornecer todas as informações que fossem solicitadas por aquela organização internacional, particularmente as relativas à agricultura, à silvicultura e às pescarias”.

A Comissão Nacional da FAO foi posteriormente integrada na Comissão de Cooperação Económica Externa em 1973, acabando por ser finalmente extinta em 1997 pelo Decreto - Lei nº 118/97 de 15 de Maio, “passando as suas competências a ser exercidas pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, em estreita li-



gação com o Representante Permanente de Portugal Junto da FAO e com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia”.

Actualmente em Roma, o Representante Permanente junto da FAO, na Embaixada de Portugal, continua a ocupar-se das questões relacionadas com a FAO, acompanhando, no âmbito das suas competências, toda a actividade relacionada com esta Organização, bem como das outras duas Organizações das Nações Unidas sediadas em Roma, PAM e FIDA.

Acordo Quadro entre a República Portuguesa e a FAO

O Acordo quadro ainda não assinado, tem como objectivo promover as relações entre Portugal e esta Organização, como ponto de partida para projectos e actividades, no âmbito da agricultura, das pescas e da alimentação.

Acordo sobre o estabelecimento de um escritório de informação da FAO em Lisboa

O Acordo foi assinado entre Portugal e a FAO, à margem da Cimeira da CPLP, realizada em Lisboa a 25 de Julho de 2008, consubstanciando a figura do escritório de informação da FAO, em Lisboa, com o objectivo deste vir a prestar serviço no âmbito da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP). O Conselho de Ministros de 18 de Fevereiro de 2010, aprovou uma proposta de resolução sobre este Acordo relativo ao estabelecimento do Escritório.

Do texto do Acordo pode ler-se que “o principal objectivo do estabelecimento do Escritório de Informação em Lisboa é a difusão e troca de informação e conhecimento entre os Estados Membros das Comunidades de Países de Língua Portuguesa (CPLP) para apoiar e fortalecer a sua cooperação técnica e esforços colectivos no combate à fome e à pobreza assim como sobre os bens públicos relacionados com a alimentação e agricultura, incluindo informação técnica, normas internacionais, avaliação da segurança alimentar, pestes e doenças, efeitos ambientais devido às actividades agrícolas, acordos internacionais sobre questões alimentares, recursos genéticos e gestão das pescas”.

Tendo em conta “o interesse mútuo em impulsionar a cooperação para o desenvolvimento de actividades no âmbito da agricultura, das pescas e da alimentação, em todas as regiões do mundo, particularmente nos Países Africanos de Expressão Portuguesa e em Timor Leste”.

Portugal e a reforma da FAO

Portugal tem vindo a apoiar sempre o processo de reforma da FAO, no âmbito do processo mais alargado de reforma das Nações Unidas, enquanto organização de conhecimento de cariz especializado em matérias no âmbito da agricultura e da alimentação, a nível mundial. A reforma da FAO deverá fazer com que no futuro esta organização seja capaz de fazer face aos novos desafios e às novas tendências num contexto de efectivo multilateralismo, integrando o seu saber adquirido, respondendo de uma maneira holística às novas problemáticas, mas tendo subjacente as vantagens comparativas que lhe são intrínsecas.



Portugueses na FAO

A nossa quota indicativa de funcionários na FAO (entre 5 a 8) está ocupada com 5 funcionários pertencentes ao quadro regular da FAO, havendo ainda oito elementos nacionais a prestar serviço na FAO, com vínculos diversos. De acordo com os critérios indicativos de repartição por nacionalidades dos funcionários a admitir na FAO, são utilizados os seguintes três indicadores, com os respectivos pesos: a) factor associado aos membros (peso de 40%); factor associado à população (peso de 5%); factor associado às contribuições financeiras (peso de 55%). Estes factores destinam-se a definir o número de pessoas que deve constituir o *staff* da FAO.

MN

Março 2011